



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
03/09/2015

PROJETO DE LEI N.º 036 /2015.

DECLARA COMO ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – ZHIS, A ÁREA DE 12,10 ha, MATRÍCULA JUNTO AO CRI DE CÁSSIA/MG N.º 23.619, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica Declarada como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, nos termos § 6.º do artigo da Lei Federal n.º 6.766/79, a área de 12,10 há (Doze hectares e dez ares), registrado junto ao CRI de Cássia/MG sob o n.º 23.619, nos limites apresentados no mapa e memorial descritivo constantes do anexo único desta lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2.º – A área descrita no **Art. 1.º** destina-se à implantação de programas habitacionais de interesse social e observará, dentre outros já estabelecidos em leis específicas, o seguinte requisitos urbanísticos:

I – O parcelamento mínimo do solo será de 200,00 m² (duzentos metros), nos termos do Inciso II, do Art. 173 da Lei Complementar n.º 2.202/2014 – Plano Diretor;

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de Agosto de 2015.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Pedro Antônio Soares da Silva
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486